

Estudo de viabilidade da candidatura à UNESCO do Caminho Português de Santiago



Rui Ramos Loza

Estudo de viabilidade da candidatura à UNESCO do Caminho Português de Santiago

Rui Ramos Loza

Autor. Rui Ramos Loza, Arquitecto
Editor. Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular

© Eixo Atlântico do Noroeste Peninsular, o autor
Dezembro de 2015

ISBN
978-989-98943-4-1 (Suporte Impresso)
978-989-98943-5-8 (Suporte Eletrónico)



Índice

- 1 – Introdução – pag. 3**
- 2 – O valor intrínseco do bem – pag. 11**
- 3 – Antecedentes - O caminho francês e o caminho do norte – pag. 27**
- 4 - A importância da entidade gestora – pag. 31**
- 5– Metodologia – pag. 48**
- 6 – Cronograma previsional – pag. 52**
- 7 - Estimativa de recursos financeiros a envolver - pag. 55**
- 8 - Proposta para um acto constituinte da parceria - pag. 59**
- 9 - Princípios para a constituição de uma parceria - pag. 66**
- 10 – Conclusão – pag. 69**

ESTUDO DE VIABILIDADE DA CANDIDATURA À UNESCO DO CAMINHO PORTUGUÊS DE SANTIAGO



1 – INTRODUÇÃO

O objecto deste estudo é expor a metodologia e as condições de viabilização para a elaboração de um **processo de candidatura** à inclusão na Lista do Património Mundial da UNESCO do caminho português de peregrinação a Santiago de Compostela, praticado desde a idade média.

O estudo assenta na vontade do Eixo Atlântico de induzir esse processo, em articulação **com municípios seus associados**, com **outros municípios** e com **outras entidades interessadas** na candidatura.

Pretende-se, antes de mais, apoiar o Eixo Atlântico com um diagnóstico específico no domínio das candidaturas de bens patrimoniais à lista da UNESCO e com a produção de informação técnica, procedimental e estratégica para a documentação necessária a essa candidatura.

Isso inclui uma primeira apreciação **do valor intrínseco do bem** a candidatar, **da categoria** onde deverá ser incluído e **da fundamentação** sobre a sua classificação como bem do **património material** ou do **património imaterial**.

É objectivo deste estudo dotar o Eixo Atlântico de uma metodologia para **todo o procedimento**, desde o momento inicial, de diagnóstico, até à entrada na lista da UNESCO, passando pela proposta e desenho de uma (indispensável) **Unidade de Gestão do bem**.

O caminho de Santiago, dito no singular, corresponde á ideia de uma árvore que se ramifica desde, e até, à casa de cada peregrino, tendo como ponto comum o túmulo do Apóstolo na Catedral de Santiago.



Essa árvore tem alguns troncos comuns nos territórios mais próximos da sua raiz e muitos percursos tributários que vão alimentando essas vias mais concentradas no final dos percursos de ida.

Importa referir que os percursos do caminho devem ser entendidos como vias de ida ou de regresso a casa.

Nesse sentido, referimo-nos frequentemente **ao caminho** como entidade abstracta e **aos percursos** como realidade física através de cada território de atravessamento.

Esta dualidade de **uma realidade física e outra conceptual**, indissociáveis, obriga atribuição de uma qualidade patrimonial intangível e de outra material, geográfica e construída.

O mesmo conceito, como sub-conjunto do caminho total se aplica ao caminho português.



De facto o caminho português, no seu substrato material é constituído por algumas ramificações principais onde convergem muitos percursos com diversas origens, dentro e fora de Portugal.

Estaremos, por isso, perante um bem a candidatar que, no seu conceito e no seu território, **recai sobre dois países** e sobre uma vasta área territorial.

Importará, no futuro, a inventariação e registo das variantes de percurso que dão suporte à peregrinação, desde os primeiros passos, na idade média, até aos praticados na actualidade.

É pressuposto de base que se tratará de uma candidatura a apresentar **conjuntamente por Portugal e Espanha**, já que o caminho português de Santiago se reparte pelos dois países e que, uma tal candidatura, supranacional, terá mais força perante a UNESCO.



Será pertinente, no processo de candidatura, a elaboração de um levantamento da informação disponível, e a eventual inventariação de troços do caminho que exijam ainda levantamentos, de modo a poderem ser elaborados, em tempo útil.

Desde já é sabido que poderemos contar com um conhecimento detalhado dos percursos galegos e com o estudo, que está em curso (em fase de conclusão) por encomenda do Eixo Atlântico, sobre os percursos em Portugal, para já, a norte do Douro.

A inventariação dos bens situados a Sul do Douro deve ser encarada como uma nova tarefa de especialidade, a ser lançada logo que esteja criada uma entidade gestora da candidatura e do bem.

Património material ou intangível?

Não parece nítida, desde já, a hipótese de uma candidatura como “mero” património imaterial, já que, por definição essa categoria se ajusta sobretudo a tradições orais.

Citando o texto da Convenção da UNESCO para a salvaguarda do Património Imaterial da Humanidade, temos:

2. O “património cultural imaterial” tal como é definido no parágrafo 1 supra, manifesta-se nomeadamente nos seguintes domínios:

(a) tradições e expressões orais, incluindo a língua como vector do património cultural imaterial;

(b) artes do espectáculo;

(c) práticas sociais, rituais e actos festivos;

(d) conhecimentos e usos relacionados com a natureza e o universo;

(e) técnicas artesanais tradicionais.

Não se enquadrando o caminho, directamente, em qualquer destas categorias, haverá sempre, no entanto, uma grande carga de **valores intangíveis** “no caminho português” pelas suas raízes místicas, tradicionais, rituais e sociais.

A própria língua, unificada originalmente, no noroeste peninsular e depois estendida até ao limite das fronteiras portuguesas, com as suas variantes do galego e do português, é base para um importante denominador comum do caminho português.

Importa, de facto, relevar perante a UNESCO, a importância da língua comum de Portugal e Galiza que, ainda hoje, com natural evolução, se estende desde Santiago até ao Algarve, e mesmo além-mar por diversos continentes, permitindo o entendimento entre povos, e se distingue das outras línguas decorrentes do latim, praticadas no interior hispânico, como o Leonês (incluindo o seu dialecto Mirandês), o Castelhana e outras variantes dentro do mosaico Ibérico.

Esta unidade linguística, como património imaterial, transnacional e de enorme significado literário, histórico e social deve ser sublinhada num processo de candidatura onde interessa a demonstração de **valores intangíveis da tradição oral**.

Enquanto prática da peregrinação, enquanto **processo de encontro de gentes e de culturas**, o caminho de Santiago, como somatório dos percursos de todos os peregrinos de todos os tempos é uma realidade mítica que ultrapassa a sua mera condição de infra-estrutura terrestre, fluvial e marítima. Tem, por isso **uma elevada carga imaterial**.

De facto o Caminho de Santiago, na sua territorialização portuguesa, acompanha, no espaço e no tempo, o processo de construção de uma unidade nacional e cristã, associada á reconquista e à consolidação de **uma cultura atlântica** na fachada mais ocidental da Europa.

Para além do valor físico das pontes romanas e medievais, dos cruzeiros, capelas e outros marcos e padrões que preenchem os percursos

há uma atracção religiosa em direcção ao túmulo do Apóstolo de Cristo em Compostela.

Através de muitas centenas de quilómetros, de montanhas nevadas, de rios caudalosos, de florestas inseguras, quem deu força aos peregrinos para prosseguir e construir o seu próprio caminho foi a força espiritual do cristianismo. Esse é um valor intangível de elevado significado.

Nessa óptica humanista, ecuménica e mística, o caminho é sobretudo **um património imaterial**.

No entanto, o Caminho Português, como o Francês ou o do Norte, é suportado por uma rede de estradas e travessias territoriais, mantidas ao longo dos séculos para permitir, entre muitas outras utilizações, a passagem e segurança dos peregrinos.

Por isso, também enquanto bem material, a **candidatura como património cultural** físico, tem significado e substância, apesar de algumas apreensões, sobretudo pelo estado actual de alguns percursos nas zonas mais atingidas pelos processos de urbanização.

Há que referir, como importante caso de analogia, que o caminho francês, já classificado, entrou na lista do património cultural como bem material.

Restará saber se o caminho português ainda preserva uma carga de autenticidade que lhe permita ganhar a confiança dos peritos que irão avaliar a candidatura. Essa **demonstração de autenticidade** terá de ser elaborada no âmbito da formulação da candidatura.

Importa referir que no caminho do Porto a Compostela se encontram três Centros Históricos **já incluídos na Lista da UNESCO** – justamente os de Porto, Guimarães e Santiago.

Ainda assim, há que registar, desde já, que um grande número de “objectos” físicos existe, ainda, no território percorrido pelos trilhos do caminho, nomeadamente, igrejas, pontes, capelas, cruzeiros, albergarias e troços de estradas, romanas, medievais, modernas e contemporâneas,

sendo de destacar um elevado número de monumentos classificados como património cultural.

O inventário destes bens está presentemente a ser elaborado. Importa avaliar o seu **interesse patrimonial e simbólico** e o seu estado de preservação e autenticidade.

Deve referir-se que poderemos estar perante uma **candidatura inovadora** que conjuga, no mesmo bem, as duas classes, sendo **simultaneamente material e intangível**.

De facto **o conjunto é mais forte que as partes**, e, apesar disso, cada uma destas duas faces do mesmo bem, só por si já representa um valor significativo.

Será, por isso, importante poder demonstrar perante o Comité do Património Mundial que, apesar da candidatura, dentro dos regulamentos actuais, ser apresentada como de um bem do património material, por conter manifestações materiais significativas, que, em alguns casos por si só, serão relevantes como testemunho e demonstração do seu valor como património, físico, também integra uma elevada dimensão intangível.

Pelo exposto, desde já, importa assumir que o processo de elaboração da candidatura terá de congregar as competências no domínio da caracterização do bem imaterial e do bem material, **incluindo o nexo indissolúvel entre ambas as categorias**.

Novo bem ou alargamento de uma classificação existente?

Outra questão que agora se coloca, e para a qual ainda não há uma resposta categórica é se a candidatura do Caminho Português deverá constituir um processo novo junto da UNESCO, com a delimitação de um bem constituído exclusivamente por este conjunto de percursos ou se deverá ser apresentada como um alargamento do âmbito do bem já existente na Lista do Património, a partir do Caminho Francês para o qual já existe uma primeira ampliação considerando o caminho do Norte.

Parece ser mais facilmente aceite pela UNESCO um alargamento do que uma nova candidatura.

Não só porque a abertura de novas classificações está restringida a apenas um bem por ano, por cada país membro, mas também por estarem previstos mais “filtros” para sustentar a “avalanche” de candidaturas (nomeadamente dos estados membros europeus) que tem provocado desequilíbrios na distribuição geográfica (e também tipológica) dos bens do Património Mundial.

Assim parece ser recomendável a candidatura do caminho português como **alargamento do bem já classificado (o caminho francês)**. Ora, essa opção implica a inclusão deste alargamento na categoria dos bens materiais, o que poderá levantar algumas **dificuldades de gestão** nos troços mais descaracterizados de alguns percursos.

A resposta a estas dúvidas só poderá ser dissipada em sede de elaboração do processo de candidatura e do necessário plano de gestão.



2 – O VALOR INTRÍNSECO DO BEM - O QUE É O CAMINHO PORTUGUÊS DE SANTIAGO DE COMPOSTELA

Sabe-se que **há um caminho** praticado desde a idade média para chegar a Santiago de Compostela através do território, hoje, português.

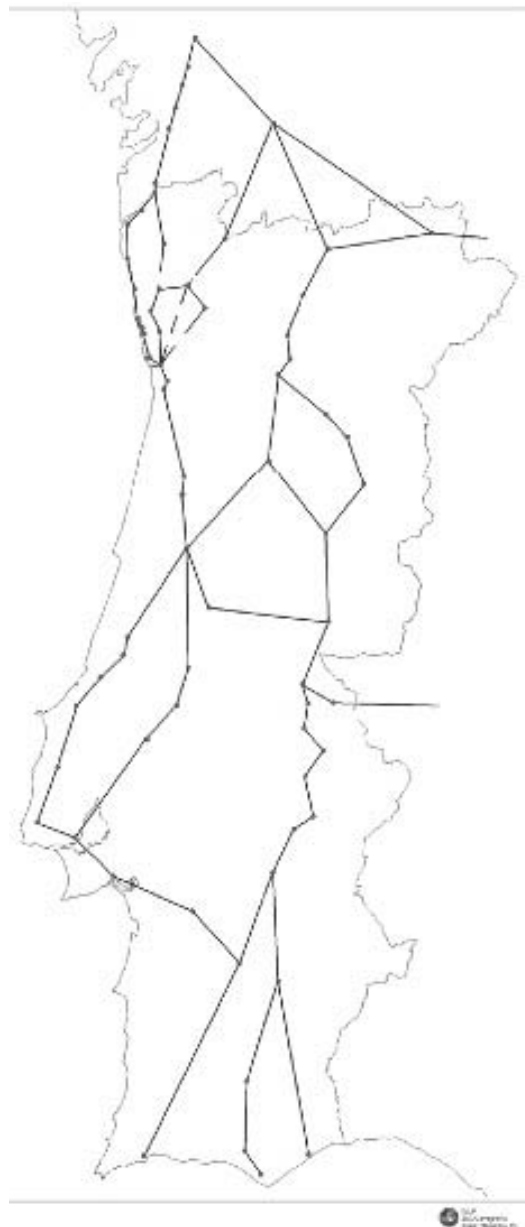
Sabe-se também, que esse caminho **tem diversos percursos**, já que sendo o objectivo e ponto de chegada um só, os pontos de partida e os modos de deslocação, são múltiplos.

Sabe-se também que nesse caminho há alguns locais críticos de travessia de rios e montanhas que obrigam à reunião desses percursos em alguns **eixos mais percorridos**, à semelhança do que acontece com o caminho francês, com o caminho do Norte ou com outros do interior da Península Ibérica.

Estão razoavelmente identificados sobretudo **três percursos** a Norte do Douro, com dois pontos essenciais de inserção na Galiza, um por Valença/Tui e outro por Chaves/Verin, mas O Caminho Português não se esgota nos percursos medievais.

O tempo fez evoluir os passos dos peregrinos de localizações mais inseguras para trajectos, por vezes menos óbvios, mas mais seguros do que os praticados antes, e assim, ao longo dos séculos vemos acrescentarem-se caminhos ao caminho.

Caso digno de referência é o chamado Caminho de Torres, praticado a partir do século XVIII. Com origem e destino em Espanha este percurso atravessa Portugal, de Almeida a Braga, vindo se Salamanca e dirigindo-se a Santiago por Tui, como variante ao caminho da rota da prata e, tal como o caminho Sanabrês, também cruza território de Portugal para reentrar depois em Espanha.



Apresentamos aqui, como cartograma de referência, a confirmar e detalhar em sede de processo de candidatura, o de MORENO, H. Baquero - Vias portuguesas de peregrinação..., in "Rev. Fac. Letras História", II Série, Vol. III, Porto, 1986, p. 89

A partir deste cartograma e de outros, de diversas fontes e entidades, é possível identificar um grande número de localidades que se constituíram como principais nós da rede de percursos do território português.

Obviamente que sendo este um mapa resultante

do conhecimento existente em 1986, poderá hoje contar com informação arqueológica, ou de outras fontes não disponíveis à época, e, por isso, estará sempre "em reconstrução".

Os cartogramas apresentados seguidamente, sobre os diversos percursos a norte do Douro integram o levantamento que está em curso elaborado pela Hidria, por encomenda do Eixo Atlântico, com representação dos caminhos e dos municípios que eles atravessam. Para este território a informação é actualizada.



Acresce que o caminho praticado desde a idade média, obviamente, também foi evoluindo à medida que a rede viária foi criando novas facilidades, como, por exemplo a existência de pontes modernas em locais de travessia onde antes era necessário o uso de barcas, sendo,

por isso o percurso corrigido e adaptado até ao que actualmente se pratica.

Esta evolução merece ser sublinhada por se tratar de um património vivo, isto é por se tratar de uma rede de percursos que se mantém em utilização com os mesmos propósitos peregrinar ao túmulo do Apóstolo.

Obviamente que vão mudando não só os percursos e a infra-estrutura mas o próprio modo de deslocação. Se na idade média imperava a peregrinação a pé, a cavalo ou de barco, hoje haverá que acrescentar novos modos de acesso aos caminhos que vão desde o automóvel ao avião e para o próprio caminho com a inclusão da bicicleta.

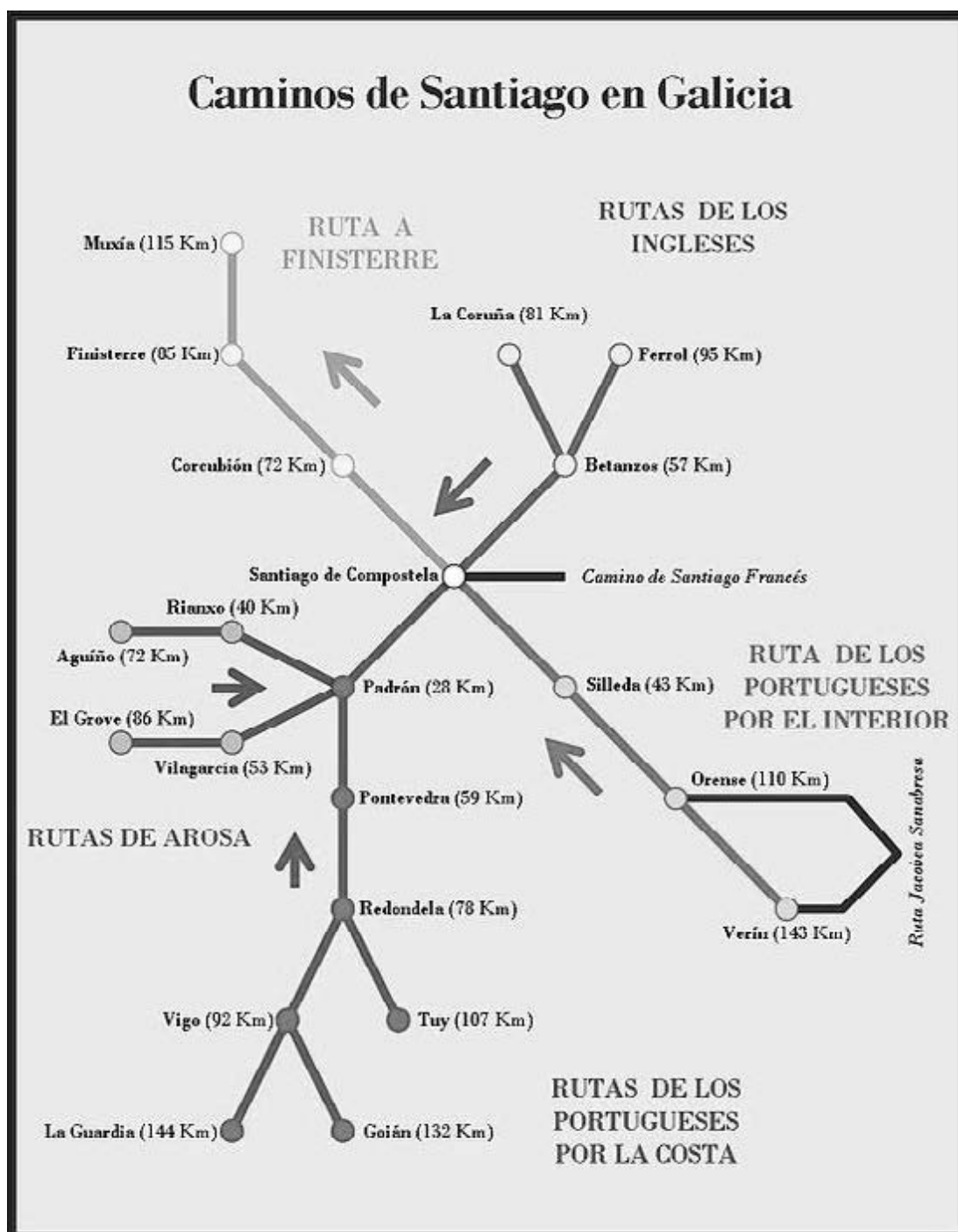
Trata-se, de facto de uma prática com períodos de perda de motivação, que nas últimas décadas tem ganho um crescendo significativo do número de peregrinos.

Por estas razões, o caminho a candidatar não é um bem patrimonial “fóssil” mas uma realidade actual, com séculos de existência, de preservação e de evolução.

Sendo todo o país local de origem de peregrinos e também local de atravessamento de peregrinos de outras origens, não só da península ibérica como de origem marítima, através dos nossos portos, há, sem dúvida pontos-chave, quase obrigatórios que destacamos, sobretudo nas travessias dos rios mais difíceis e nos passos de cadeias montanhosas.

A interpretação do território na sua geografia e na utilização da obra humana precedente recomenda (e sempre recomendou) a utilização dos locais mais seguros para construção de vias e para a realização de viagens. Os percursos do caminho português de Santiago não escapam a essas regras de bom senso, impondo assim alguns locais como quase obrigatórios para a transposição das principais barreiras geográficas, **de acordo com a infra-estrutura de cada tempo.**





Na lista seguinte apresentamos alguns dos nós essenciais da rede de percursos do caminho português:

Localidades do Caminho Português na Galiza:

Santiago de Compostela, Padrón, Caldas de Rei, Pontevedra, Redondela,
Tui

Vigo, La Guardia, Goian

Silleda, Lalim, San Cristobal de Cea, Ourense, Allariz, Monterrey, Verin

Localidades do Caminho Português a Norte do Douro:

Valença, V. N. de Cerveira, Caminha, Viana do Castelo, Esposende,
Póvoa de Varzim, Vila do Conde,

Paredes de Coura, Ponte de Lima, Barcelos, Rates, Azurara, Mindelo,
Matosinhos, Porto

Braga, Guimarães, Ponte de Ave, Santo Tirso

Felgueiras, Amarante, Mesão Frio, Peso da Régua

Portela do Homem

Bragança,

Chaves,

Com fonte no estudo da Hídria (2015), juntamos o catálogo de recursos patrimoniais já inventariados a Norte do Douro

Código	Nome do Recurso	Município
PP01	Sé do Porto	Porto
PP02	Centro Histórico do Porto	Porto
PP03	Pelourinho do Porto	Porto
PP04	Fonte do Pelicano	Porto
PP05	Edifício e Igreja da Santa Casa da Misericórdia do Porto	Porto
PP06	Casa dos Ferrazes Bravos	Porto
PP07	Tribunal da Relação e Cadeia do Porto	Porto
PP08	Igreja e Torre dos Clérigos	Porto

PP09	Igreja e Convento dos Carmelitas Descalços	Porto
PP10	Igreja dos Terceiros do Carmo	Porto
PP11	Rua de Cedofeita	Porto
PP12	Igreja de São Martinho de Cedofeita	Porto
PP13	Cruzeiro do Senhor do Padrão ao Carvalhido	Porto
PP14	Mosteiro de Moreira da Maia/Igreja do Divino Salvador	Maia
PP15	Mosteiro e Igreja Paroquial de São Salvador de Vairão	Vila do Conde
PP16	Ponte de São Miguel de Arcos	Vila do Conde
PP17	Pelourinho de Rates	Póvoa de Varzim
PP18	Igreja de São Pedro de Rates	Póvoa de Varzim
PP19	Ermida e Santuário de Nossa Senhora do Rosário do Monte da Franqueira	Barcelos
PP20	Ponte de Barcelos sobre o Rio Cávado	Barcelos
PP21	Paço dos Duques de Bragança e Condes de Barcelos	Barcelos
PP22	Pelourinho de Barcelos	Barcelos
PP23	Solar dos Pinheiros	Barcelos
PP24	Igreja Paroquial de Santa Maria Maior de Barcelos	Barcelos
PP25	Cerca urbana e Torre de Barcelos	Barcelos
PP26	Igreja do Bom Jesus da Cruz	Barcelos
PP27	Cruzeiro no Lugar de Pedrosa	Ponte de Lima
PP28	Igreja de Nossa Senhora da Guia	Ponte de Lima
PP29	Convento e Igreja de Santo António	Ponte de Lima
PP30	Convento da Ordem Terceira de São Francisco de Ponte de Lima	Ponte de Lima
PP31	Capela de Nossa Senhora da Penha de França	Ponte de Lima
PP32	Igreja Paroquial de Santa Maria dos Anjos de Ponte de Lima	Ponte de Lima
PP33	Igreja e Hospital da Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima	Ponte de Lima
PP34	Cerca urbana de Ponte de Lima e Torres de São Paulo e da Cadeia	Ponte de Lima
PP35	Ponte sobre o Rio Lima	Ponte de Lima
PP36	Capela do Anjo da Guarda	Ponte de Lima
PP37	Igreja Paroquial de Santa Marinha de Arcozelo	Ponte de Lima
PP38	Marcos Miliários em Arcozelo na Via de Braga a Tui	Ponte de Lima
PP39	Igreja Paroquial de São Pedro de Rubiães	Paredes de Coura
PP40	Ponte Romana de Rubiães	Paredes de Coura
PP41	Gravuras rupestres da Tapada de Ozão e do Monte da Laje	Valença
PP42	Fortificações da Praça de Valença do Minho	Valença
PP43	Marco Miliário em Valença/Pelourinho de Valença	Valença
PNP01	Capela de Nossa Senhora das Dores e Senhor do Calvário da Ramada Alta	Porto
PNP02	Igreja Paroquial de São Pedro de Araújo	Vila do Conde
PNP03	Cruzeiro de Araújo	Vila do Conde
PNP04	Ponte D. Zameiro	Vila do Conde
PNP05	Capela de São Mamede	Vila do Conde
PNP06	Quinta de São Miguel de Arcos	Vila do Conde
PNP07	Igreja Paroquial de Santa Leocádia de Pedra Furada	Barcelos
PNP08	Igreja Paroquial de Santo André Apóstolo de Barcelinhos	Barcelos
PNP09	Edifício e Igreja da Santa Casa da Misericórdia/Câmara Municipal de Barcelos	Barcelos
PNP10	Teatro Gil Vicente	Barcelos
PNP11	Alminhas da Ponte	Ponte de Lima
PNP12	Casa do Arnado, Albergue dos Peregrinos de Ponte de Lima	Ponte de Lima
PNP13	Escola Primária / Albergue de Peregrinos de Rubiães	Paredes de Coura
PNP14	Capela do Senhor do Alívio	Paredes de Coura
PNP15	Capela de São Bento da Porta Aberta	Paredes de Coura
PNP16	Capela do Senhor dos Aflitos	Valença
PNP17	Igreja Paroquial de São Miguel de Fontoura	Valença
PNP18	Capela de São Bento da Lagoa	Valença
PNP19	Igreja Paroquial de Santa Eulália de Cerdal	Valença
PNP20	Câmara Municipal de Valença	Valença
PNP21	Igreja Paroquial de Santa Maria dos Anjos de Valença	Valença
PNP22	Ponte Metálica Ferroviária e Rodoviária sobre o Rio Minho	Valença



Localidades do Caminho Português - Entre Douro e Tejo:

Pedroso, Grijó, Águeda, Coimbra, Figueiró Dos Vinhos, Tomar, Golegã, Santarém, Lisboa

Guarda, Covilhã, Castelo Branco,

Lamego, Moimenta da Beira, Sernancelhe, Trancoso, Pinhel, Almeida

Viseu,

Alcobaça, Avelãs De Caminho, Leiria, Batalha, Caldas da Rainha, Torres Vedras, Sintra,



Localidades do Caminho Português a Sul do Tejo:

Setúbal, Alcácer do Sal,

Nisa, Castelo de Vide, Alter do Chão, Fronteira,

Há também referência a travessias do Minho, junto à foz do rio, por barco, e também uma via marítima que poderia levar os peregrinos de Viana do Castelo até aos portos das rias galegas.

O Caminho que utiliza a passagem por Chaves/Verin, é chamado de **Caminho Interior**.

Há ainda troços do **Caminho Sanabrês** que atravessam território português, podendo, por isso integrar peregrinos de origem portuguesa nesse percurso.

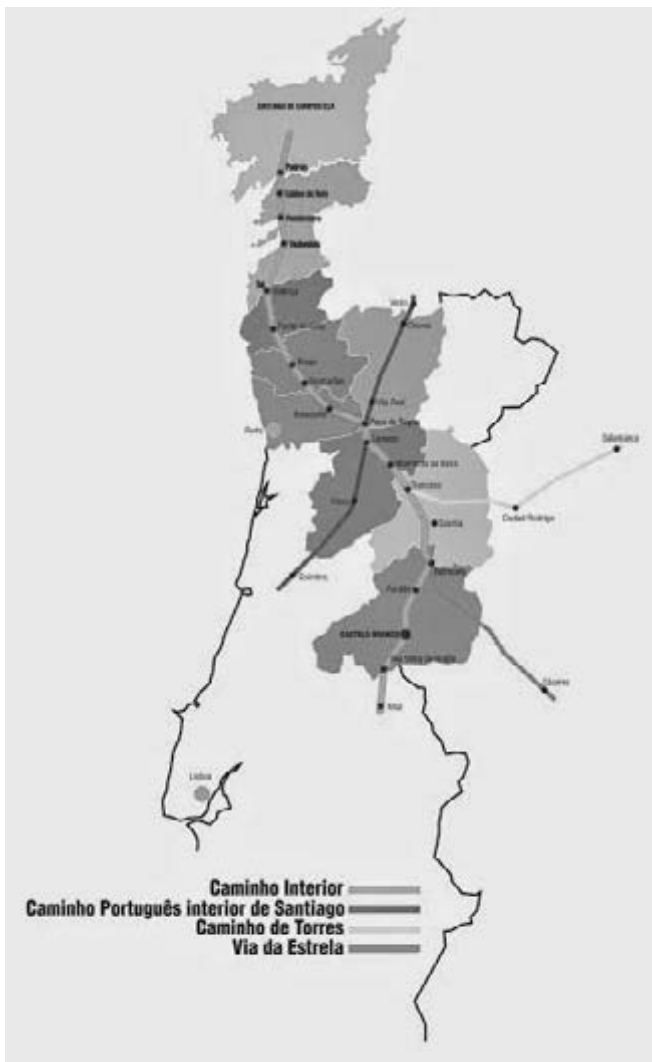
A **Portela do Homem** como via de transposição da cordilheira fronteiriça (Peneda/Gerês), praticada desde o período romano é, também um ponto do caminho português.

O **Caminho de Torres**, vindo de Salamanca, Descrito por Diego de Torres Villarroel, entra em Portugal por Almeida e atravessando o Rio Douro entre Lamego e a Régua, em vez de seguir o caminho interior para Chaves/Verin, sobe a Mesão Frio para passar por Amarante em direcção a Guimarães onde entronca com a via romana de Porto a Valença.



A sul do Douro podemos referir a existência do Caminho do Interior, desde Viseu e os percursos que vão de Lisboa ao Porto.

A sul do Tejo são referenciado percursos que têm origem em **Lagos, Faro e Tavira**.





O percurso do caminho espanhol da (romana) Via da Prata, que vem no sentido Sul-Norte, de Algeciras a Compostela, tem, como variante num pequeno troço do Nordeste beirão e trasmontano, atravessamentos que vêm entroncar nos caminhos portugueses do interior.

Obviamente que há uma forte coincidência entre os percursos mais utilizados e as vias medievais de ligação de Sul ao Norte, não só condicionadas pelas características físicas do território, com o atravessamento de cordilheiras e, por vezes de rios de difícil transposição como o Tejo, o Douro e o Minho.

Há também uma íntima relação com o mapa urbano medieval, aproveitando povoações, mercados, conventos e mosteiros, como estâncias de preparação para próximas jornadas.

Há mesmo alguma coincidência com a rede de estradas romanas, que constituiu, na idade média, o traçado mais frequente das rotas de transumância, de comércio, de invasão e de peregrinação.

As referências a peregrinações a Santiago a partir do território que hoje é Portugal são muito anteriores à independência do reino, sendo conhecidas importantes viagens de personagens históricos relevantes, antes e depois da nacionalidade.

Este é um assunto de elevado interesse cultural que deverá ser explorado na candidatura à UNESCO. D Henrique e D. Teresa, a Rainha Santa Isabel e D. Manuel I encontram-se entre os inúmeros **personagens de elevado significado histórico que percorreram o caminho** para Compostela pelo território português, onde deixaram marcas da sua passagem.



3 – ANTECEDENTES - O CAMINHO FRANCÊS E O CAMINHO DO NORTE

O caminho francês de Santiago de Compostela foi inscrito na Lista do Património Mundial da UNESCO, como um sítio em série, em 1993.

É uma estreita rota através da Península Ibérica, com mais de 800 Km desde a fronteira francesa até à Cidade de Santiago de Compostela, passando por cinco comunidades autónomas diferentes e por uma centena de povoações.

A classificação de sítio em série significa que não há um universo esgotado na classificação, e que, por isso ela poderá admitir alargamentos do bem.

O alargamento da classificação ao caminho do Norte, em 2015, acrescentou cerca de 1500 Km pela costa, pelo interior do País Basco-La Rioja, Liébana e estradas primitivas. Inclui importante património construído criado para responder as necessidades dos peregrinos, incluindo catedrais, hospitais, albergarias e até pontes.

Assim, estamos perante um importante precedente que abre perspectivas para o alargamento ao caminho português.

Critérios para a inclusão na Lista do Património Mundial da UNESCO

Os sítios candidatos a património mundial devem satisfazer os **critérios de selecção**.

A solicitação é feita pelo Estado onde o sítio se encontra e a UNESCO não faz recomendações para que se inclua algum sítio na lista.

Até final de 2004, os critérios eram divididos em duas categorias: critérios naturais e critérios culturais. Depois dessa data, as directrizes operacionais para a execução da Convenção do Património Mundial foram revistas e, actualmente somente existe um conjunto de dez critérios, abrangendo os seguintes antigos:

(i) – representar uma obra-prima do génio criativo humano; ou

(ii) – mostrar um intercâmbio importante de valores humanos, durante um determinado tempo ou em uma área cultural do mundo, no desenvolvimento da arquitectura ou tecnologia, das artes monumentais, do planeamento urbano ou do desenho de paisagem; ou

(iii) – mostrar um testemunho único, ou ao menos excepcional, de uma tradição cultural ou de uma civilização que está viva ou que tenha desaparecido; ou

(iv) – ser um exemplo de um tipo de edifício ou conjunto arquitectónico, tecnológico ou de paisagem, que ilustre significativos estágios da história humana; ou

(v) – ser um exemplo destacado de um estabelecimento humano tradicional ou do uso da terra, que seja representativo de uma cultura (ou várias), especialmente quando se torna(am) vulnerável(veis) sob o impacto de uma mudança irreversível; ou

(vi) – estar directamente ou tangivelmente associado a eventos ou tradições vivas, com ideias ou crenças, com trabalhos artísticos e literários de destacada importância universal;

(vii) – conter fenómenos naturais excepcionais ou áreas de beleza natural e estética de excepcional importância; ou

(viii) – ser um exemplo excepcional representativo de diferentes estágios da história da Terra, incluindo o registo da vida e dos processos geológicos no desenvolvimento das formas terrestres ou de elementos geomórficos ou fisiográficos importantes; ou

(ix) – ser um exemplo excepcional que represente processos ecológicos e biológicos significativos da evolução e do desenvolvimento de ecossistemas terrestres, costeiros, marítimos ou aquáticos e comunidades de plantas ou animais; ou

(x) – conter os mais importantes e significativos habitats naturais para a conservação in situ da diversidade biológica, incluindo aqueles que contenham espécies ameaçadas que possuem um valor universal excepcional do ponto de vista da ciência ou da conservação.

Para a inclusão de um sítio na lista do Património Mundial, ele deve atender a **pelo menos um dos critérios**, ora, o caminho francês foi

incluído na Lista da UNESCO por ter um Valor Excepcional Universal, por cumprir os critérios II, IV e VI e por possuir integridade, autenticidade e os requisitos de gestão exigidos pela convenção do Património Mundial.

O Caminho (francês) de Santiago como valor excepcional universal

Critério ii: O Caminho de Santiago de Compostela desempenhou um papel crucial no intercâmbio de avanços culturais, em ambos os sentidos, entre a Península Ibérica e a Europa, especialmente durante a Idade Média, mas também nos séculos subsequentes. A riqueza do património cultural que emergiu associada ao caminho é vasta e marcante da arte românica, apresentando extraordinários exemplos da arte gótica, do renascimento e do barroco. Mais ainda, em contraste com o desenvolvimento da vida urbana no resto da península Ibérica, durante a Idade Média, o acolhimento e actividade comercial provenientes do Caminho de Santiago conduziram ao crescimento e deram origem a novas cidades no norte da Península

Critério iv: O Caminho de Santiago de Compostela preservou o mais completo registo de todas as rotas de peregrinação, apresentando edifícios eclesiásticos e civis, pequenos e grandes enclaves e estruturas de engenharia civil.

Critério vi: O Caminho de Santiago de Compostela é importante testemunha do poder e influência da fé entre populações de todas as origens e classes sociais na Europa medieval e posterior.

O bem apresenta ainda relevantes condições de **Integridade, de autenticidade e requisitos de protecção e gestão.**

Neste contexto, parece ser vantajoso, para o caminho português, candidatar-se como alargamento do bem já incluído na lista da UNESCO, em vez de uma tentativa para construção de uma nova candidatura.

Se for este o procedimento a cumprir pelos estados membros, Portugal e Espanha, importa basear a candidatura sobre os mesmos critérios que levaram à aceitação do bem originário.



4 - A IMPORTÂNCIA DA ENTIDADE GESTORA

Nenhum bem pode ser candidatado à Lista do Património Mundial da UNESCO sem a indicação, pelo estado membro de qual é a sua Entidade Gestora.

Reproduzindo o texto da Convenção do Património Mundial, podemos, a partir da fonte, compreender a responsabilidade de compete aos estados parte na protecção e valorização dos bens incluídos na Lista:

ARTIGO 4.º Cada um dos Estados parte na presente Convenção deverá reconhecer que a obrigação de assegurar a identificação, protecção, conservação, valorização e transmissão às gerações futuras do património cultural e natural referido nos artigos 1.º e 2.º e situado no seu território constitui obrigação primordial. Para tal, deverá esforçar-se, quer por esforço próprio, utilizando no máximo os seus recursos disponíveis, quer, se necessário, mediante a assistência e a cooperação internacionais de que possa beneficiar, nomeadamente no plano financeiro, artístico, científico e técnico.

ARTIGO 5.º Com o fim de assegurar uma protecção e conservação tão eficazes e uma valorização tão activa quanto possível do património cultural e natural situado no seu território e nas condições apropriadas a cada país, os Estados parte na presente Convenção esforçar-se-ão na medida do possível por:

a)Adoptar uma política geral que vise determinar uma função ao património cultural e natural na vida colectiva e integrar a protecção do referido património nos programas de planificação geral;

b)Instituir no seu território, caso não existam, um ou mais serviços de protecção, conservação e valorização do património cultural e natural, com pessoal apropriado, e dispendo dos meios que lhe permitam cumprir as tarefas que lhe sejam atribuídas;

c) Desenvolver os estudos e as pesquisas científicas e técnica e aperfeiçoar os métodos de intervenção que permitem a um Estado enfrentar os perigos que ameaçam o seu património cultural e natural;

d) Tomar as medidas jurídicas, científicas, técnicas, administrativas e financeiras adequadas para a identificação, protecção, conservação, valorização e restauro do referido património; e

e) Favorecer a criação ou o desenvolvimento de centros nacionais ou regionais de formação nos domínios da protecção, conservação e valorização do património cultural e natural e encorajar a pesquisa científica neste domínio.

De facto a UNESCO não pode aceitar que um bem, de qualquer natureza, seja incluído na lista sem garantias de que haverá, **no local**, uma entidade, que poderá ser um serviço do estado, uma autarquia, uma empresa pública, ou uma Organização Não Governamental (ONG), **que se responsabilize por todo o processo de gestão e salvaguarda** do bem.

Pela mesma razão, a UNESCO não aceita uma candidatura que não inclua um **Plano de Gestão** do bem a classificar.

Ora, **o Caminho Português de Santiago não tem, ainda, criada uma entidade** com perfil para se responsabilizar por essas obrigações.

Acresce ainda que a República Portuguesa, aprovou a convenção, integrando-a, assim no direito português, através do

Decreto nº 49/79, de 6 de Junho

Que se transcreve:

O Governo decreta, nos termos da alínea c) do artigo 200º da Constituição, o seguinte:

Artigo único.

É aprovada a Convenção para a Protecção do Património Mundial, Cultural e Natural, aberta para assinatura em Paris, em 23 de Novembro de 1972, cujo texto em francês e respectiva tradução em português seguem em anexo ao presente decreto.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros de 18 de Abril de 1979. - Carlos Alberto da Mota Pinto - João Carlos Lopes Cardoso de Freitas Cruz. Assinado em 11 de Maio de 1979.

Publique-se.

O Presidente da República,

ANTÓNIO RAMALHO EANES.

O contexto actual de uma candidatura do caminho português

O panorama actual é o de uma grande adesão de interesse à ideia de uma candidatura, manifestada repetidamente por municípios, instituições da igreja, organismos da administração da cultura e associações de peregrinos, entre outras entidades locais regionais e nacionais, mas **onde a dispersão de esforços predomina** sobre a congregação e articulação.

Não só estamos perante realidades diversas e dispersas, como, por vezes perante visões imbuídas de rivalidade, prejudicial e injustificada.

É crucial ter a visão plena do que se pretende e da lista de entidades que deverá ser envolvida na candidatura, sendo relevante agrupar aquelas que efectivamente demonstrem interesse e capacidade para estar presentes na sua contribuição cultural e material.

É por isso pertinente reunir e registar a adesão de:

- municípios
- instituições da igreja
- organismos da administração da cultura

- associações de peregrinos,
- entidades locais regionais e nacionais

Municípios espanhóis:

Serão 15, galegos, na presente lista, mas haverá outros, que não estando em “nós de articulação” dos percursos poderão estar em escalas de ligação, e nas regiões de Espanha que vão de Almeida a Salamanca, por isso a presente lista deve ser entendida como aberta e evolutiva, sabendo-se que ultrapassará os 20.

- Santiago de Compostela,
- Padrón,
- Caldas de Rei,
- Pontevedra,
- Redondela,
- Tui,
- Vigo,
- La Guardia,
- Silleda,
- Lalim,
- San Cristobal de Cea,
- Ourense,
- Allariz,
- Monterrey,
- Verin

Municípios portugueses:

Serão 62, na presente lista, mas, tal como nos espanhóis, esta deve ser entendida como aberta e evolutiva.

- Valença,
- Paredes de Coura
- V.N. de Cerveira,
- Caminha,
- Viana do Castelo,
- Esposende,
- Póvoa de Varzim,
- Vila do Conde,
- Ponte de Lima,
- Barcelos,
- Matosinhos,
- Porto,
- Braga,
- Guimarães,
- Felgueiras
- Amarante
- Mesão Frio
- Peso da Régua

- Santo Tirso,
- Terras do Bouro,
- Bragança,
- Chaves,
- V.N. de Gaia,
- Águeda,
- Coimbra,
- Anadia,
- Figueiró dos Vinhos,
- Tomar,
- Golegã,
- Santarém,
- Lisboa,
- Guarda,
- Covilhã,
- Castelo Branco,
- Lamego,
- Moimenta da Beira,
- Sernancelhe,
- Trancoso,
- Pinhel,

- Almeida,
- Viseu,
- Alcobaça,
- Leiria,
- Batalha,
- Caldas da Rainha,
- Torres Vedras,
- Sintra,
- Setúbal,
- Alcácer do Sal,
- Nisa,
- Castelo de Vide,
- Alter do Chão,
- Fronteira,
- Estremoz,
- Évora,
- Beja,
- Tavira,
- Almodôvar,
- Loulé,
- Faro,

- Ferreira do Alentejo,
- Lagos

Instituições da igreja

Além de muitas paróquias e outras instituições religiosas de carácter local importa, sobretudo agregar às entidades promotoras da candidatura do percurso as **18 Dioceses** Portuguesas, atravessadas pelo caminho português

1. Arquidiocese de Braga
2. Arquidiocese de Évora
3. Patriarcado de Lisboa
4. Diocese do Algarve
5. Diocese de Aveiro
6. Diocese de Beja
7. Diocese de Bragança-Miranda
8. Diocese de Coimbra
9. Diocese da Guarda
10. Diocese de Lamego
11. Diocese de Leiria-Fátima
12. Diocese de Portalegre-Castelo Branco
13. Diocese do Porto
14. Diocese de Santarém
15. Diocese de Setúbal
16. Diocese de Viana do Castelo
17. Diocese de Vila Real
18. Diocese de Viseu

Será também de considerar a agregação ao processo das dioceses galegas abrangidas pelos percursos.

Organismos da administração da cultura

As **7 instituições** responsáveis pela cultura são essenciais à candidatura, sobretudo as entidades com competências na área de incidência do Caminho.

1. Secretaria de Estado da Cultura,
2. Direcção Geral do Património Cultural
3. Direcção Regional da Cultura do Norte
4. Direcção Regional da Cultura do Centro
5. Direcção Regional da Cultura de Lisboa e Vale do Tejo
6. Direcção Regional da Cultura do Alentejo
7. Direcção Regional da Cultura do Algarve

Associações de peregrinos,

As **9 Associações** portuguesas de peregrinos, desde já inventariadas, são parte fundamental da dinâmica que o Caminho continua a ter no presente e são a chave para a sua continuidade, utilização e salvaguarda futura.

Sem prejuízo da investigação vir a identificar outras associações será necessário, desde já, procurar a participação activa das que já estão inventariadas:

1. Associação dos Amigos do Caminho de Santiago do Norte de Portugal.
2. Atendimento ao Peregrino.
3. Associação dos Amigos do Caminho Português de Santiago.
4. Associação de Valença do Minho dos Amigos do Caminho de Santiago.
5. Amigos de São Tiago de Viana do Castelo.
6. Associação dos Amigos de Santiago de Compostela.
7. Centro de Estudos Jacobeos.
8. Amigos del Camino Portuguès en Santiago.
9. Associação de peregrinos Via Lusitana.

Entidades territoriais regionais e supra municipais:

Não existindo regiões em Portugal, apesar de previstas na Constituição da República, há, no entanto, em princípio, **27 entidades** com competências regionais e supra municipais que importa envolver no processo de candidatura do Caminho;

1. Comissão de Coordenação regional do Norte
2. Comissão de Coordenação regional do Centro
3. Comissão de Coordenação regional de Lisboa e Vale do Tejo
4. Comissão de Coordenação regional do Alentejo
5. Comissão de Coordenação regional do Algarve
6. Área Metropolitana de Lisboa
7. Área Metropolitana do Porto
8. Comunidade Intermunicipal Região de Leiria
9. Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa
10. Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo
11. Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro
12. Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra
13. Comunidade Intermunicipal da Região Viseu Dão Lafões
14. Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela
15. Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes
16. Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central
17. Comunidade Intermunicipal do Alentejo Litoral
18. Comunidade Intermunicipal do Algarve
19. Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo
20. Comunidade Intermunicipal do Alto Minho
21. Comunidade Intermunicipal do Alto Tâmega
22. Comunidade Intermunicipal do Ave
23. Comunidade Intermunicipal do Baixo Alentejo
24. Comunidade Intermunicipal do Cávado
25. Comunidade Intermunicipal do Douro
26. Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo
27. Comunidade Intermunicipal do Oeste

O quadro seguinte resume o “elenco” das entidades que, desde já, se pretende envolver no processo de candidatura

Municípios espanhóis	Municípios	20 *
Municípios portugueses	Municípios	62
Instituições da igreja em Portugal	Dioceses	18
Organismos da administração da cultura	Serviços	7
Associações de peregrinos	Associações	9
Entidades territoriais regionais e supra municipais	CCDRs+CIMs	27
TOTAL		143

Faltaram ainda adicionar outras entidades galegas, (religiosas e civis) para além de outros municípios, que poderão aderir ao processo de classificação, o que alargará ainda mais o elenco da parceria.

Importa ainda referir as entidades relacionadas com **o turismo**.

Aqui importa esclarecer eventuais conflitos de “visão” que devem ser acautelados.

Primeiro porque a peregrinação deve ser entendida como um acto de fé e de vontade própria do peregrino e a viagem a Santiago não pode ser subvertida por um propósito lúdico, desligado do seu fundamento religioso. Com isto não se exclui a inclusão entre os peregrinos de pessoas não católicas, não cristãs ou mesmo não crentes. O ecumenismo e o humanismo do caminho, transversal a toda a humanidade, deve ser, cada vez mais, enaltecido.

Segundo porque na óptica da UNESCO, não há argumentos de natureza turística que valorizem uma candidatura. O que deve ser realçado é **o valor cultural** do caminho.

Mas, todos sabemos, e a igreja e a UNESCO também sabem que, para além do interesse religioso e cultural, o caminho de Santiago é uma motivação turística de enorme relevância para Compostela, para a Galiza e para os territórios mais procurados de acesso a Santiago, nomeadamente em Portugal.

Essa realidade implica um efectivo interesse das entidades responsáveis pelo desenvolvimento e gestão do turismo na Galiza e em Portugal face a uma eventual candidatura do caminho à lista da UNESCO.

Haverá, por isso de acrescentar à lista de entidades a envolver as que intervêm neste sector a diversos níveis.

Este quadro mostra, assim, a **enorme dimensão e diversidade de parceiros** com os quais é importante construir um consenso, o que, em primeira análise, levanta a questão da necessária **liderança do processo**.

Trata-se, por isso, de um caminho de **construção de um consenso**.

Primeiro de um consenso quanto ao **objectivo**, segundo de um consenso quanto ao **programa**, terceiro quanto aos **recursos** a afectar e quarto quanto à **liderança**.

Para isso é necessário congregar em torno das questões mais pacíficas, o maior número de parceiros, verdadeiramente motivados e disponíveis para **assumir encargos** com o processo.

Só depois de ter esse “**núcleo duro**” resistente á erosão do tempo e das dificuldades, se poderá alargar o processo a agentes menos motivados ou menos envolvidos na candidatura.

Acontece que no presente (final de 2015) o processo já conta com muitas iniciativas e antecedentes e há já, de forma muito assimétrica, trabalhos realizados, sem articulação, por parte de algumas entidades que é necessário incorporar e articular.

Importa, desde já registar que **o retorno** de todo o esforço que venha a ser investido **será difuso**, a médio ou longo prazo, e de quantificação impossível.

Esta candidatura, como qualquer outra a esta Lista da UNESCO, terá de ser entendida, sobretudo como **uma oferta à humanidade por parte do país** (neste caso dos dois países) **e dos municípios que ficarão, sobretudo, com os encargos de salvaguarda e preservação do bem.**

Retorno, indirecto, da classificação, se esta tiver sucesso, será sobretudo na capacidade acrescida de promoção turística e, em geral na visibilidade internacional do bem e dos territórios onde se situa.

Retornos directos da candidatura não podem ser esperados.

Quando falamos de uma candidatura a Património Mundial, queremos dizer **a oferta a toda a humanidade** de um património que antes era só nosso (só nacional ou mesmo local). Isto quer dizer que o Caminho Português de Santiago deixa de ser um bem com interesse, apenas para uma diocese, um município ou uma associação de peregrinos, para ser um bem **de interesse para todos os povos do mundo.**

Assim seja reconhecido esse valor universal pelos peritos da UNESCO!

Ora, nesse caminho, a candidatura tem de integrar todos os interesses locais, regionais e sectoriais num só interesse - o de **salvaguardar para toda a humanidade** um bem único!

No caso da candidatura do Caminho Português estamos perante uma rede de percursos, onde se distinguem, desde logo os situados a norte, os situados a sul e centro, os situados no litoral e no interior.

Este **carácter disperso do bem**, associado á sua característica fortemente imaterial, confere-lhe uma enorme complexidade e relaciona-o, como já registamos, com um grande número de pessoas e entidades.

Nesta situação assistimos a manifestações de interesse por vezes **de raiz local**, outras vezes de raiz **sectorial ou temática**, mas sem que tenha sido criada (ainda) uma plataforma de entendimento e articulação.

Associações de peregrinos, associações temáticas de peregrinos (de BTT, por exemplo) associações de albergues, associações jacobeias, paróquias e dioceses, municípios e associações de municípios, administrações regionais, entidades com competências no turismo são forças presentes, todas elas necessárias e importantes, mas necessitando de “uma pauta musical e de uma condução de orquestra que produza a desejada música em vez de ruído”!

Acresce que para levar a bom termo uma candidatura com sucesso é necessária e indispensável uma condução forte e esclarecida, com **poder de decisão e de liderança**.

Essa deve ser entendida como a **primeira prioridade**.

Assim, o presente estudo recomenda:

1º - A criação de uma plataforma de agregação, de entendimento e de articulação das entidades, forças, organizações e serviços que possam estar interessados numa candidatura à UNESCO.

Entende-se que essa plataforma não deve ser eventual, nem temporária, mas abrangente, aberta e permanente, podendo ter materialização física e virtual, com espaço de debate e agregação de esforços, de pontos de vista e de interesses.

Deve ser entendida como o **plenário das entidades** com algum vínculo ao Caminho Português, independentemente da sua participação mais ou menos activa no processo de candidatura

2º - A formalização, no âmbito dessa plataforma, **de uma entidade jurídica de natureza associativa**, com o objecto de preparar, organizar e formalizar a candidatura à lista do Património Mundial do bem “Caminho Português de Santiago de Compostela” e de assegurar a salvaguarda do bem.

Esta associação que incluirá as entidades interessadas em suportar, materialmente, a candidatura, reger-se-á por estatutos próprios, de acordo com a legislação portuguesa e assumirá como objecto a promoção da candidatura do Caminho Português de Santiago à categoria de bem do Património Mundial.

3º - A organização, no âmbito desse amplo consórcio, **de uma Entidade Gestora** do Caminho Português de Santiago, com mandato explícito para tal, assumido pela entidade proposta no número anterior.

Esta **Entidade Gestora**, com um perfil predominantemente cultural, deve liderar o processo de preparação da candidatura e de gestão do bem, antes, durante e depois do processo de candidatura à UNESCO.

Em caso de insucesso da candidatura esta entidade não deverá desaparecer, direccionando o seu objectivo para a salvaguarda e promoção do Caminho Português como valor de interesse patrimonial internacional.

4º - A instalação de um Órgão Deliberativo e de um Órgão Executivo da Entidade Gestora.

A Entidade Gestora, como representação de múltiplas outras entidades, deverá ter **um órgão de reunião regular**, com periodicidade tão frequente, quanto o justifiquem as decisões da sua competência e **um órgão permanente**, essencialmente técnico, dedicado á preparação da candidatura e à gestão do bem.

5º - A aprovação pelo Órgão Deliberativo da Entidade Gestora de um **plano de trabalhos, de um cronograma e de um plano de recursos** para a elaboração da candidatura, incluindo o Plano de Salvaguarda do Bem.

O órgão deliberativo da Entidade Gestora terá a missão central de congregar os recursos necessários à elaboração da candidatura e à gestão do bem.

Dentro da panóplia de entidades agregadas na plataforma, de desenho muito diferente entre elas, haverá instituições com responsabilidades de gestão que terão de conduzir o processo de construção

de **um sólido consenso cultural, político, técnico e religioso** que dê corpo à candidatura.

Este órgão deliberativo da Entidade Gestora tem a tarefa central de liderar o processo de coesão de todos os interessados, independentemente das capacidades de cada um.

De facto estaremos perante um leque que vai desde pequenas a grandes Associações de Peregrinos, sem grandes recursos financeiros, a municípios de dimensões e meios muito variáveis, regiões e dioceses com poderes e capacidades diversas.

Se, por um lado a coesão tem de ser prevista e assegurada nos estatutos, por outro lado a sua gestão, no percurso do tempo, implica uma atenção viva diante do evoluir das dificuldades.

É aí que o Órgão Deliberativo da Entidade Gestora tem de demonstrar a sua capacidade de unir e liderar o processo e a participação dos parceiros.

6º - A dotação do Órgão Executivo da Entidade Gestora **com os meios necessários** à sua plena laboração no sentido da elaboração da candidatura dentro do Plano de Trabalhos, do Cronograma e do quadro de recursos aprovados pelo Órgão Deliberativo.

O órgão executivo terá de ser dotado de instalações, condições de funcionamento, pessoal de apoio, técnicos e recursos financeiros que lhe permitam investir em estudos e trabalhos de investigação e divulgação necessários à argumentação de suporte da candidatura e ao serviço de salvaguarda e manutenção do bem.

Perante esta complexidade parece ser recomendável a concentração das responsabilidades iniciais sobre o Estado Português, fazendo recair a organização inicial do processo sobre as **entidades responsáveis pela cultura e pelo turismo**.

Queremos com isto dizer que o despoletar de um processo de candidatura não deve partir de uma entidade territorial ou sectorial, mas do Estado central, a quem competirá estabelecer os laços com as entidades Galegas/Espanholas, e a quem competirá a construção do consenso entre a centena e meia de entidades interessadas.

Compreende-se que deva ser a entidade central da Cultura (actual DGPC) a promover o processo e garantir os meios técnicos necessários e a entidade central do Turismo a garantir os meios financeiros para a preparação da candidatura, na medida em que, no plano material, será esse o sector beneficiário final.



5 – METODOLOGIA

A elaboração do processo de candidatura, terá de articular um conjunto de especialistas que serão agrupados pela entidade gestora, constituindo, assim um corpo central de condução do processo.

Parece ser suficiente, desde já, para além do coordenador, um especialista dos caminhos galegos, um especialista das questões religiosas e um especialista da equipa de levantamento dos trilhos portugueses (Hidria).

O coordenador da candidatura poderá ainda recorrer a colaboração externa de outros peritos se for demonstrada a sua necessidade, perante propostas fundamentadas a apresentar ao órgão competente da Entidade Gestora.

O grupo de trabalho ficará vinculado a **um plano de trabalhos** sujeito a uma calendarização a acordar pelas entidades interessadas, participantes nos órgãos da Entidade Gestora.

Esse plano de trabalhos incluirá, essencialmente três vertentes, uma técnica, outra diplomática, de contacto com pessoas chave da UNESCO e outra política, de mobilização de esforços no plano regional e nacional.

Numa primeira fase trata-se de **elaborar o “dossier” de candidatura**, com as suas peças escritas, gráficas e multimédia, contendo a fundamentação e demonstração do valor cultural do bem a candidatar.

Este “dossier” terá de ser apresentado num formato acabado, muito bem elaborado no plano estético, demonstrando cuidado, interesse e empenhamento no processo de candidatura, e, obrigatoriamente, terá de ser traduzido para francês ou inglês.

Face às características do bem, geograficamente disperso, e, em muitos aspectos, imaterial, será de considerar a sua apresentação acompanhada de um **documentário filmado**, elegendo os troços mais significativos do seu valor patrimonial, paisagístico, simbólico e religioso, para comunicar aos interessados a sua valia.

Refira-se que não se tratará de um documentário turístico ou publicitário mas sim de um **documento científico e cultural** destinado a registar e comunicar o interesse patrimonial, material e imaterial, do Caminho Português.

Paralelamente importa realizar um **evento internacional** onde se possam integrar os convites a personalidades relevantes da UNESCO e do ICOMOS, de modo a dar-lhes conhecimento do bem e das entidades que estão associadas à candidatura.

Este evento poderá ser em Portugal ou na Galiza e necessita de preparação suficientemente cuidada e atempada para garantir a presença das entidades mais importantes (UNESCO e ICOMOS) e um elevado nível técnico e científico, bem como o envolvimento político das entidades locais e nacionais (no mínimo, municípios, CIMs, Direcção Geral da Cultura, Direcção Geral do Turismo e Comissão Nacional da UNESCO).

Importa associar ao processo as entidades galegas mais relevantes, para dar consistência à candidatura transnacional.

Depois de concluída a elaboração do processo de candidatura é necessário fazer a sua **Entrega Formal** (e também política) aos governos português e espanhol.

Isto implica o agendamento de reuniões com personalidades significativas para o processo, em ambos os países, nomeadamente nos campos da cultura e da diplomacia.

Entregue o processo, importa acompanhar o andamento da sua entrada na **Lista Indicativa** dos dois países. Só depois de entrar na lista indicativa é que o processo chega à Direcção do Património Mundial da UNESCO (em Paris).

Cabe registar que por iniciativa de diversas associações de peregrinos já existe uma solicitação junto da Comissão Nacional da UNESCO para a inclusão do Caminho Português na lista indicativa nacional,

mas essa iniciativa não teve ainda prosseguimento no âmbito da elaboração de um processo de candidatura.

Seguidamente à apresentação da candidatura junto da Direcção do Património Mundial essa irá enviar o processo ao ICOMOS para nomear um perito que faça a avaliação do bem. Em princípio não será um perito com origem num dos países subscritores da candidatura.

O perito visitará “o local”, e terá (provavelmente) reuniões técnicas com os autores do processo de candidatura, antes de redigir o seu “informe” que dirigirá ao ICOMOS, para que faça parte da apreciação da candidatura por parte dos órgãos da UNESCO competentes para o efeito (o “bureau” e a Comissão do Património Mundial).

Se a recomendação do ICOMOS ao “bureau” for negativa, a candidatura deve ser retirada e reformulada para apresentação em data posterior. Uma candidatura apresentada que mereça deliberação negativa da Comissão, não pode mais voltar a ser apresentada. Quer isso dizer que o bem, **em valor absoluto**, não tem qualidade para estar na lista, e portanto, se o não tem hoje não o terá depois.

Se a candidatura for retirada para reformulação é entendido que o problema não reside na qualidade do bem, mas **na qualidade do processo de candidatura**, que necessita de ser melhor documentado.

É parte integrante do processo de candidatura, aliás parte essencial, a indicação da **entidade responsável pela gestão** do bem.

Nesse domínio é essencial, começar **desde já**, o processo de negociação e instalação de uma equipa técnica, capaz de dar garantias à UNESCO da capacidade de **salvaguarda do bem** a classificar.

Diferente seria se esse órgão, presentemente, já existisse e tivesse um histórico a apresentar, mas como não existe, aí residirá a **primeira preocupação da candidatura**.

A acompanhar o processo de candidatura é indispensável a apresentação de um **Plano de Salvaguarda do bem**.

De facto, desde há alguns anos, a UNESCO não aceita candidaturas que não vão já acompanhadas de um plano de salvaguarda. Essa é a fórmula encontrada para garantir que o bem depois de entrar na lista da UNESCO, não será votado ao abandono ou à sua delapidação.

Essa exigência, imperativa, implica um investimento forte da entidade promotora para que, em simultâneo com o processo de candidatura, seja elaborado o Plano de Salvaguarda



6 – CRONOGRAMA PREVISIONAL

A cronologia aqui apresentada é meramente indicativa e depende, em larga medida, de prazos que decorrem da dinâmica de outras instituições, essenciais ao processo e absolutamente autónomas, relativamente aos promotores da candidatura.

Não pode, por isso, sem ouvir primeiro as entidades mais relevantes da preparação do processo, estabelecer-se um calendário para a sua conclusão, podendo apenas estimar-se os tempos razoáveis para as fases que vão até à sua apresentação aos dois Estados Membros.

O prazo de dois anos e meio para a realização e entrega do processo de candidatura, com a consistência necessária para ser aprovada, é manifestamente compacto na medida em que depende da passagem imediata de cada tarefa às seguintes e até de antecipação de tarefas, o que implica uma **grande agilidade de actuação** por parte do grupo de coordenação e da equipa técnica.

Períodos de indecisão ou atrasos na realização de tarefas externas podem colocar em causa toda a programação prevista, pelo que será de “montar” a operação tão cedo quanto possível e dotá-la dos meios e do poder de decisão imprescindíveis à celeridade do processo

	TAREFA	meses	acumulado	Permanente
1	Criação de uma plataforma com as entidades a envolver na candidatura (CP)	6	6	X
2	Aprovação de um Plano de Trabalhos pela Plataforma (PT)	1	7	
3	Aprovação da Entidade responsável pela Gestão da candidatura (EG)	1	8	
4	Instalação da Entidade de Gestão (IEG).	3	11	X
5	Levantamento dos bens patrimoniais, registo e reconhecimento de campo dos percursos (LBP)	4	15	
6	Elaboração das peças essenciais do Processo de Candidatura (PC)	3	18	
7	Elaboração do Plano de Gestão do Bem (PG)	3	21	
8	Tradução do processo para Francês ou Inglês (TFI)	1	122	
9	Revisão da Tradução do processo para Francês ou Inglês (RT)	1	23	
10	Edição do processo de candidatura em livro (EL)	1	24	

11	Realização de registo filmado sobre o Caminho Português (RF)	2	26	
12	Organização de um Evento Internacional de carácter científico e cultural (EI)	2	28	
13	Acompanhamento técnico de Visitas ao Local com peritos do ICOMOS (VL)			X
14	Acompanhamento técnico do processo, após integração na Lista Indicativa (LI)			X
15	Participação no desenvolvimento Técnico, Diplomático e Político, ao longo de todo o processo. (TDP)			X
	Tempo total necessário para apresentação do processo de candidatura para aceitação na Lista Indicativa	28 meses		

Deste cronograma pode prever-se como tempo razoável necessário para a apresentação da candidatura à UNESCO, cerca de dois anos e meio.

Os tempos atribuídos a cada fase do processo compreendem, evidentemente, simultaneidades de elaboração ou preparação.



7 - ESTIMATIVA DE RECURSOS FINANCEIROS A ENVOLVER

Para a viabilização da candidatura será necessário assegurar um largo conjunto de meios materiais e humanos que representam custos para os promotores.

No sentido de estimar uma previsão elaboramos o quadro seguinte:

	TAREFA	€	acumulado
1	Criação de uma plataforma com as entidades a envolver na candidatura, incluindo a realização de 4 assembleias-gerais da parceria, com 200 participantes	8 000	
2	Instalação da Entidade de Gestão, incluindo instalações, equipamentos, custos de funcionamento, deslocações e recursos humanos por 2 anos	180 000	188 000
3	Levantamento dos bens patrimoniais, incluindo o registo e reconhecimento de campo dos percursos, com equipas especializadas e deslocações.	25 000	213 000

4	Elaboração das peças essenciais do Processo de Candidatura, incluindo a aquisição de serviços especializados para demonstração do valor do bem.	30 000	243 000
5	Elaboração do Plano de Gestão do Bem.	20 000	263 000
6	Tradução do processo para Francês ou Inglês	4 000	267 000
7	Revisão da Tradução do processo para Francês ou Inglês	1 000	268 000
8	Edição do processo de candidatura em livro, com formato e apresentação compatível com o standard adoptado por candidaturas semelhantes	25 000	293 000
9	Realização de registo filmado sobre o Caminho Português	20 000	313 000
10	Organização de um Evento Internacional de carácter científico e cultural, com duração de 3 dias e 200 participantes, com 20 convidados internacionais.	25 000	338 000
11	Acompanhamento técnico de Visitas ao Local com peritos do ICOMOS, incluindo deslocações e alojamento por uma semana	5 000	343 000

12	Acompanhamento técnico do processo, após integração na Lista Indicativa, incluindo deslocamentos às reuniões do Bureau e do Comité da UNESCO	4 000	347 000
13	Participação no desenvolvimento Técnico, Diplomático e Político, ao longo de todo o processo. (TDP)	3 000	350 000
Custo total, estimado, necessário para apresentação do processo de candidatura para aceitação na Lista Indicativa		350 000	

Embora esta estimativa orçamental seja meramente indicativa e muitas soluções de parceria possam resolver, de forma mais contida, os custos do processo, importa, desde já, partir com um a ordem de grandeza de modo a não provocar momentos de surpresa e arrependimento por parte de entidades que terão de suportar esses custos.

No limite, poderíamos até contar com a “oferta” de serviços de municípios e outras entidades a título meramente “pró bono”, como instalações, viaturas, técnicos municipais, equipamentos informáticos, custos de viagens e alojamentos, etc.

Mas, mesmo que todos os serviços fossem “adquiridos” de forma voluntária e gratuita, não deixariam de representar um valor.

É esse valor que pretendemos, aqui e agora, com o grau de falibilidade inevitável, deixar registado para prevenção de conflitos, sempre prováveis quando cooperam **tantas e tão diferentes** entidades.

No sentido da mobilização de vontades e recursos interessará gerar uma fórmula em que **cada entidade tenha de contribuir**, respeitando a proporcionalidade dos seus meios disponíveis.

A construção desse consenso parece ser condição “sine qua non” para a existência de um processo de candidatura.



8 - PROPOSTA PARA A REALIZAÇÃO DE UM ACTO CONSTITUINTE DA PARCERIA

Perante o quadro actual, de dispersão e desarticulação das iniciativas, com a multiplicação de estudos e trabalhos de investigação que poderão resultar em redundâncias e até em atropelos institucionais, parece ser oportuno, e mesmo urgente, a realização de uma “pleno”, alargado, das entidades que pretendam ser intervenientes num processo de candidatura à UNESCO.

Este intento, verdadeiramente abrangente, implica um largo conjunto de questões que necessitam de resposta, como por exemplo:

1. Quem deve ser convocado?
2. Quem deve convocar?
3. Onde deverá ser realizado?
4. Qual o momento mais vantajoso?
5. Que tipo de representatividade para cada entidade?
6. Como constituir uma entidade gestora forte e liderante?

A resposta a este tipo de questões, entre muitas outras que se colocarão implica uma reflexão prévia e a aceitação de um desafio claro por parte das forças nucleares deste processo.

1. Quem deve ser convocado?

É nosso parecer que, para obter um consenso significativo, a convocatória para um “**Acto Constituinte**” deve ser dirigida a todas as entidades elencadas (alargada a uma revisão actualizada do quadro de instituições identificadas neste estudo).

A preocupação de **abranger todos os interessados** deve ser entendida no sentido positivo e também no sentido negativo.

Não só se pretende incluir todos os esforços que possam ser adicionados ao processo, como se pretende evitar que alguém fique de fora, marginalizado, constituindo, desse modo, um risco de “contra vapor” no processo futuro.

Mesmo que, por lapso, alguma entidade seja esquecida da convocatória deverá, **em qualquer momento ter a oportunidade de aderir** à parceria, ganhando as mesmas qualidades do grupo inicial, desde que aceite os princípios pelos quais irá reger-se a entidade gestora.

Esta abrangência envolve um enorme esforço organizativo e logístico, mas esses aspectos não devem deixar subverter o princípio da larga representatividade.

Embora de forma pouco explícita **já se percebem alguns atritos e disputas concorrenciais** entre entidades que importa manter unidas, por exemplo entre municípios, ou entre órgãos da administração local e central ou, no mínimo, alheamentos injustificáveis de entidades que terão, obrigatoriamente, de estar no “coração” do processo.

É agora o momento de mobilizar as vontades, dentro da sua natural e positiva diversidade no sentido de encontrar a “**causa comum**” e o caminho de todos.

Por isso a convocatória de um acto constituinte deve atender às peculiaridades das diversas instituições, organizações e pessoas a envolver, de modo a ultrapassar rivalidades, em nome de um objectivo que, afinal **é o desejo de todos – ver o Caminho Português de Santiago incluído na Lista do Património Mundial da UNESCO.**

2. Quem deve convocar?

É nosso parecer que a convocatória não deve partir de uma só entidade, mas logo de início de um conjunto, mesmo que limitado, de entidades que, por si só, já têm reunido um consenso sobre o essencial do processo, a começar por:

- Direcção Geral do Património Cultural
- Direcção Geral do Turismo
- Municípios do Eixo Atlântico, no presente representados pelo Presidente da CM de Braga
- Representante dos Municípios galegos (?)
- Arquidiocese de Braga
- Associação dos Amigos do Caminho Português de Santiago.

E outras cuja presença será imprescindível para uma abrangência representativa do universo implicado na candidatura

- CCDRs (Norte ou Outras?)
- Junta da Galiza

Pelo menos na mentalidade portuguesa a questão “de quem vem o convite” é vital!

Antes de apreciar o conteúdo dos trabalhos, o interesse da iniciativa ou a maturação dos estudos preparatórios, antes mesmo de aderir a uma boa ideia, os convidados irão julgar a “**origem do convite**” com todas as subjectividades inerentes aos interesses locais, regionais, ideológicos, políticos, religiosos e culturais, entre muitos outros vectores.

Assim, o convite tem de partir de entidades de forte presença, de elevada confiança, de seriedade indiscutível e de alargada abrangência quanto ao leque de motivações diversas que poderão mobilizar as entidades a convidar.

Além de mais o convite tem de provir de um grupo de entidades “já unidas” quanto ao essencial, nos actos preparatórios do processo.

3. Onde deverá ser realizado?

O local de realização do “acto constituinte” da parceria para a candidatura deve realizar-se sobre um dos pontos indiscutíveis do Caminho Português de Santiago.

Havendo muitos, é nosso parecer que a escolha deveria recair sobre o **Porto**, não só pelo significado que tem para os peregrinos como ponto de partida de muitas experiências, mas sobretudo pela capacidade do Porto unir, não só toda a região, mas também todo o país, como pólo representativo de um património cultural **preservado que já está incluído na Lista da UNESCO**.

Guimarães, que também é Património Mundial, em nosso parecer poderia correr o risco de aparecer como localização simbólica de alguma rivalidade entre diversos percursos, podendo gerar a resistência de municípios próximos que dificilmente aceitariam ser preteridos.

4. Qual o momento mais vantajoso?

De momento não é possível prever uma data, mas parece necessário primeiro consolidar a ideia da construção de uma entidade gestora baseada no amplo consenso e **a construção de uma liderança**.

Na óptica da logística e da diplomacia necessária à montagem do plenário, parece que menos de **seis meses** será pouco realista, considerando o processo “negocial” que deve envolver o envio das convocatórias às “entidades chave”, ou seja àquelas cuja ausência deixaria o movimento dividido.

O processo não pode correr esse risco.

Seria mortal falhar no primeiro passo decisivo. Por isso importará, antes de mais, investir na mobilização dos agentes essenciais da parceria, e só depois formalizar a convocatória.

Depois disso será necessário montar toda a logística e deixar às entidades convocadas o tempo necessário para uma preparação efectiva da sua participação.

Se em algumas entidades já haverá representantes preparados, noutras haverá ainda que promover a difusão de ideias fundamentais quanto ao objectivo e à metodologia do processo que se pretende montar.

5. Que representatividade deve ser considerada para cada entidade?

Se nenhuma entidade deve ser deixada de fora, também não podemos, por outro lado, reconhecer um peso igualitário a uma pequena associação temática de peregrinos face a uma associação representativa de uma larga maioria ou de um pequeno município de um percurso pouco praticado, face a um grande município por onde passam milhares de peregrinos.

Não parece, no entanto, que devam ser criadas “fórmulas” muito complexas para a determinação da pernilagem de “cada condómino” neste intento comum.

Parece que deverá ser estudado um modelo que considere escalões, nomeadamente de escala territorial onde seja considerado mais pesado o voto de uma entidade nacional do que o de uma entidade regional e, pela mesma lógica menos pesado o voto de uma entidade local.

Assim alinharia numa escala do topo para baixo um peso semelhante para os episcopados, as CCDRs e o governo autonómico (da Galiza) ou para as Associações de Peregrinos de âmbito nacional, cada uma destas entidades detendo 3 votos.

Para os municípios do caminho de importância regional e para Associações de carácter regional ou as CIMs (em Portugal) e as Províncias na Galiza, cada uma destas entidades detendo 2 votos.

Para as entidades de interesse local como os restantes municípios e associações locais de peregrinos, cada uma destas entidades detendo 1 voto.

Este modelo, muito discutível, como qualquer outro, carece de uma ampla discussão e de uma afinação ao quadro real das entidades que se pretende mobilizar.

6. Como constituir uma entidade gestora forte e liderante?

O primeiro cuidado será o de não cometer erros, nem precipitações, nem atropelos ao caminho que tem de ser percorrido.

Antes de mais a entidade gestora para ser aceite e respeitada por todo o plenário, com a sua enorme diversidade, tem de se apresentar como capaz de reunir, entre muitos outros, os seguintes atributos:

- a) Clareza quanto ao objectivo
- b) Firmeza quanto às prioridades
- c) Demonstração de competência técnica
- d) Capacidade de unir os parceiros
- e) Fiabilidade de permanência e continuidade
- f) Flexibilidade diplomática na resolução de conflitos
- g) Rigor na gestão dos recursos disponibilizados
- h) Transparência nos procedimentos face a todos os parceiros
- i) Disponibilidade real para dedicar energias ao processo

Daqui se pode concluir que esta entidade terá de ganhar a confiança e a mobilização de largo número dos parceiros e **que não poderá desperdiçar esse voto de confiança** e de missão.

Para isso terá de ser dotada de meios suficientes para cumprir o processo a que se compromete.

Poderá, até, não alcançar a desejada inclusão na lista da UNESCO, mas isso não poderá ser justificado por falhas de natureza técnica, diplomática ou política, da entidade gestora.



9 - PROPOSTA DE PRINCÍPIOS PARA A CONSTITUIÇÃO DE UMA PARCERIA

Princípio primeiro – objectivo comum

A apresentação á UNESCO de uma candidatura do Caminho Português de Santiago, para inclusão na Lista do Património Mundial é o objectivo comum a todas as entidades subscritoras desta carta de princípios.

Princípio segundo – submissão à UNESCO

As entidades aderentes ao presente processo reconhecem os princípios, as normas e regulamentos da UNESCO, no que respeita às candidaturas à lista do Património Mundial e comprometem-se a cumprir os procedimentos explícitos e implícitos em todo o processo de submissão desta candidatura.

Princípio terceiro - voluntariedade

Todos os parceiros representados no Acto Constituinte da entidade gestora da candidatura do Caminho Português de Santiago aderem voluntariamente a esta plataforma, podendo, por isso, em qualquer momento, de forma unilateral, desvincular-se do processo, desde que o comuniquem publicamente, justificando a sua razão.

Princípio quarto – solidariedade

Todas as entidades constituintes da entidade gestora, para efeitos do objecto da presente parceria, abdicam da sua tentativa individual nesta matéria, sendo solidárias no caminho comum, livremente celebrado neste acto constituinte da entidade gestora.

Princípio quinto – representação

As entidades subscritoras do presente acto constitutivo da entidade gestora consideram-se plenamente representadas através da

participação na Assembleia Plenária Constituinte da parceria e do órgão executivo que emana desta Assembleia.

Princípio sexto – subordinação

O órgão executivo da candidatura, mandatado para tal na Assembleia Plenária Constituinte, representará para o efeito da candidatura do Caminho Português de Santiago todas as instituições constituídas como parceria e subordina a sua actividade ao plano de trabalhos e às deliberações da Assembleia Plenária.

Princípio sétimo – igualdade

Todas as instituições representadas nesta parceria são iguais na sua dignidade, independentemente da sua dimensão e do seu carácter religioso, cultural, territorial, administrativo, social, ou de qualquer outra natureza, tendo por isso todas o mesmo direito de expressão e de defesa dos seus pontos de vista em Assembleia Plenária ou, entre Assembleias, por contacto directo com o órgão executivo da entidade gestora.

Princípio oitavo – proporcionalidade

Nas deliberações da Assembleia Plenária, em questões que não reúnam consenso, haverá lugar a votação, sendo a representatividade de cada entidade proporcional á sua importância territorial de acordo com o quadro seguinte:

Entidades de âmbito nacional	3 votos
Entidades de âmbito regional	2 votos
Entidades de âmbito local	1 voto

Princípio nono – participação

Todas as entidades integrantes desta parceria participam, na medida das suas capacidades, no esforço necessário à elaboração e apresentação da candidatura, podendo essa participação revestir formas

diversas, como recursos financeiros, humanos ou de bens de qualquer natureza.

Princípio décimo – iniciativa

As tarefas delegadas pela Assembleia Plenária no órgão executivo não isentam qualquer das entidades parceiras do seu esforço dedicado ao sucesso da candidatura, sendo, por isso da sua responsabilidade todas as iniciativas que possam promover no sentido da qualidade e força da candidatura.

Princípio décimo primeiro – integração

O órgão executivo fica obrigado a integrar todos os contributos e iniciativas relevantes que receba de qualquer entidade parceira, contribuindo assim para o robustecimento do movimento da candidatura do Caminho Português.

Princípio décimo segundo – transparência

O órgão executivo fica obrigado a publicar regularmente o seu balanço de actividades, informando os parceiros e o público dos procedimentos executados, em curso e em preparação.

Princípio décimo terceiro – da não promiscuidade

O movimento que aqui se constitui sobre estes princípios, tendo como objectivo a candidatura à UNESCO do Caminho Português de Santiago, impõe aos seus órgãos e às entidades subscritoras a obrigação de separação deste processo relativamente a quaisquer outras actividades, nomeadamente na preservação da confidencialidade que venha a ser necessária ao sucesso perante a UNESCO, não sendo tolerável a invocação desta candidatura para outros fins.

Princípio décimo quarto – da exclusão

Qualquer parceiro subscritor deste processo que venha a violar os princípios agora aceites, poderá vir a ser excluído da Entidade Gestora, por deliberação da Assembleia Plenária, depois de ouvida a sua defesa.



10 - CONCLUSÃO

Face a toda a reflexão que foi possível realizar, a partir da informação disponível, podemos desde já concluir o seguinte:

1º - O Caminho Português de Santiago **tem carácter e autenticidade** que lhe permitirá ser candidatado à inclusão na Lista da UNESCO do património imaterial da humanidade.

2º - O bem a candidatar não tem apenas características exclusivamente imateriais, mas também um importante **conjunto de bens materiais associados** a ele, que valorizam a candidatura.

3º - Há um movimento significativo de entidades interessadas em promover a candidatura, mas **não há uma plataforma de articulação** dessas entidades.

4º - O caminho Português de Santiago **não tem ainda uma Entidade Gestora nem um Plano de Gestão** que são indispensáveis em qualquer candidatura à UNESCO.

5º - O caminho a percorrer para chegar a uma candidatura com sucesso implica a criação de uma Entidade Gestora **com capacidade agregadora e de liderança**.

6º - A previsão de um “timing” e de um orçamento alerta para a necessidade de **dois anos e meio e de cerca de 350 000 €**, em recursos financeiros ou serviços prestados pelos parceiros, para elaborar um processo de candidatura consistente.

Porto, 2015-12-05

Rui Ramos Loza, Arquitecto

